



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Água Branca

DECRETO MUNICIPAL N° 139, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019, PARA A INVESTIDURA EM CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – AL, ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA ESTABELECIDO PELA UNIÃO, O QUE SE FAZ COM FUNDAMENTO NO DECRETO LEGISLATIVO N° 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020, E ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR N° 173/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-AL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 43, XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Homologação do Concurso Público n° 01/2019, para provimento de cargos públicos efetivos desta Municipalidade, homologação esta que se deu no dia 09.06.2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Legislativo n° 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que no último dia 28 de maio de 2020, o Governo Federal publicou a edição da Lei Complementar n° 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Covid-19 para Estados, Distrito Federal e Municípios, alterando dispositivos da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e adotou outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 173/2020, alterou dentre outras coisas, pontos da Lei de Responsabilidade Fiscal, para proibir o aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, a contratação de pessoas a qualquer título, inclusive de nomeação de candidatos aprovados em concurso público, quando isso acarretar aumento da despesa com pessoal, considerando nulo, o ato que aumente despesas com pessoal e preveja parcelas a serem pagas depois do mandato do chefe de poder.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica Suspenso o prazo de validade do concurso público n° 01/2019, para provimento de cargos públicos efetivos do Município de Água Branca - AL, até o término da vigência do Decreto de Estado de Calamidade Pública estabelecido pela União, o que faço com fundamento no Decreto Legislativo n° 06, de 20 de março de 2020, e art. 10 da Lei Complementar n° 173, de 28 de maio de 2020.

Art. 2° - Encerrado o período de vigência do Decreto de Estado de Calamidade Pública estabelecido pela União, os prazos de validade do concurso público n° 01/2019 retornarão a fluir pelo tempo restante disposto no respectivo edital do concurso.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Água Branca - AL, 10 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

AVISO DE ADIAMENTO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico destinados ao Município de Marechal. Tipo: Menor preço por item. Nova data: 17/06/2020, às 10:00 (horário local). Motivo: o município não tinha, na data anteriormente aprazada, local disponível adequado para receber todos os interessados obedecendo os critérios de segurança estabelecidos pelos órgãos de saúde. O edital permanece imutável e encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico <http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/>. Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com. Frisa-se que os participantes deverão obedecer os critérios de segurança estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela OMS, respeitando a distância de 1 e ½ metro entre os interessados, portar álcool 70%, e uso obrigatório de máscaras durante toda a sessão.

Marechal Deodoro - Alagoas, 10 de junho de 2020

LUCAS VINICIUS ALVES SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Messias

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

AVISO DE CONTINUAÇÃO

Ref. Ao Pregão Presencial n° 03/2020. O município de Messias, através de sua Pregoeira, torna público e a todos que se interessarem, que a continuação dos trabalhos relativos ao certame em referência será às 09:00 horas do dia 22 de junho do corrente ano.

Messias/AL, 12 de junho de 2020.

Fernanda Montenegro Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de União dos Palmares

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de União dos Palmares

Aviso de Licitação – 3ª chamada

Pregão Presencial n° 003/2020. Objeto: eventual e futura contratação de LABORATÓRIO PROTÉTICO para confecção de PRÓTESES DENTÁRIAS. Data: 26/06/2020, às 10h00min. Editais Disponíveis na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, no sítio www.uniaodospalmares.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitauniaio@gmail.com.

Amanda S. de Oliveira – Pregoeira.

● EDITAIS E AVISOS ●

A empresa TELXIUS TORRES BRASIL LTDA localizada na Rua Martiniano de Carvalho, 851, 19º Andar, Bela Vista, São Paulo, SP- CEP 01321-901, pessoa jurídica com CNPJ: 23.842.855/0001-65, torna público que requereu ao IMA/AL (Instituto do Meio Ambiente de Alagoas), a LRI (Regularização de Licença de Instalação) para atividade de Estação Radio Base denominada Site XANAL, localizada na Serra do Mulungú, s/n, Zona Rural do município de Água Branca-AL, CEP 57.490-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDUARDO C. HIGINO LESSA – ME, CNPJ: 22.783.909/0001-04, PC PADRE CICERO, 04, CENTRO, CAMPO GRANDE/AL, Torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Regularização de Operação do Loteamento Alvorada do Horizonte, situado na Rua Padre Cícero, Campo Grande/AL. Foideterminado Estudo Ambiental Simplificado.

F.C. Oliveira & Cia LTDA CNPJ:07.069.487/0003-70 situada na Av. Santos Dumont, 4130 São Sebastião, torna publico que requereu ao IMA/AL a renovação da licença ATPP – Autorização de Transporte de Produtos Perigosos, para fins industriais em Codó – MA.

Auto Posto Sertão Center, inscrita no CNPJ 36.009.881/0001-59, localizada as margens da rodovia AL – 220, Monteirópolis/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Instalação, para atividade Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores.

CRT CAVALCANTE -ME, inscrito no CNPJ de nº 11.064.637/0001-68, localizada no Sítio Caldeirão, s/n, zona rural de Palmeira dos Índios/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação para uma Indústria de preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios, localizada no mesmo endereço. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A BOA LEITURA IMPRESSA COM EXCELÊNCIA

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos tem orgulho de levar ao público mais uma série de livros alagoanos. São obras selecionadas em editais de literatura e produzidas aqui mesmo, em nosso parque gráfico, por gente que ama tinta e papel.



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Conheça nossos serviços
e nosso catálogo de livros
www.imprensaoficialal.com.br

